



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO 2023

Indica ao Prefeito Municipal implementar o pagamento do adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) conforme exigência da lei federal 13.342 de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal ***implementar o pagamento do adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) conforme exigência da lei federal 13.342 de 2016.***

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

Atualmente os agentes comunitários de saúde (ACSs) e os agentes de combate às endemias (ACEs), de Indaiatuba recebem adicional de insalubridade em grau médio calculado sobre o menor valor da tabela de vencimentos do Poder Executivo.

No entanto, a lei federal **13.342/2016** estabeleceu que essa insalubridade seja calculada sobre os vencimentos ou salário-base dos agentes, mesmo estando eles submetidos à vínculos de legislação específica que deve estar, como se sabe, sempre sujeita à lei federal que regulamenta a categoria.



PROT-CMI 2668/2023
15/06/2023 - 15:15
IND 1423/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Posto isto, entende-se que o atual cálculo do adicional de insalubridade atualmente praticado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está em conformidade legal.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador